



**LEI N.º 1039/2018**

PUBLICADO EM 05/09/18  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 9921 Fols 04

Dispõe sobre alterações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Portaria GM nº3992, de 28 de dezembro de 2017, autorizado a realizar alterações orçamentárias, consubstanciadas em remanejamentos e/ou criações de fontes de recursos dentro das mesmas dotações orçamentárias, no montante de R\$ 2.381.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), na forma a seguir detalhada:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 311.000,00
08.10.10.301.0008.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 92.000,00
08.10.10.301.0008.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 65.000,00



		PESSOA FÍSICA	
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.500,00
08.10.10.301.0008.2.144	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
08.10.10.301.0008.2.144	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
08.10.10.301.0008.2.148	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
08.10.10.301.0008.2.148	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.2.154	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
08.10.10.301.0008.2.154	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.10.10.301.0008.2.163	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.2.165	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.700,00
08.10.10.301.0008.1.516	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.1.518	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
08.10.10.301.0008.1.529	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00



		<b>E MATERIAL PERMANENTE</b>	
08.10.10.301.0008.1.538	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 10.000,00</b>
08.10.10.301.0008.1.543	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 5.000,00</b>
08.10.10.301.0008.1.544	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 10.000,00</b>
08.10.10.301.0008.1.551	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 10.000,00</b>
08.10.10.301.0008.1.556	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 10.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.121	3.1.90.11.00.00.00	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>RS 150.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.121	3.1.90.13.00.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 20.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.121	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 50.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.121	3.3.90.36.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>RS 50.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.121	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 100.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.124	3.1.90.11.00.00.00	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>RS 305.800,00</b>
08.10.10.301.0033.2.124	3.1.90.13.00.00.00	<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>RS 30.000,00</b>



		PATRONAIS	
08.10.10.301.0033.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.10.10.301.0033.2.124	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
08.10.10.301.0033.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
08.10.10.301.0033.2.125	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 305.000,00
08.10.10.301.0033.2.125	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.10.10.305.0008.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
08.10.10.305.0008.2.041	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
08.10.10.305.0008.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.10.10.305.0008.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 1.000,00



		<b>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
--	--	--	--

**Art. 2º** Para fazer face às alterações orçamentárias constantes no artigo anterior, ficam canceladas as dotações das fontes anteriores, nos seguintes termos:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
08.10.10.301.0008.1.551	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.2.154	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
08.10.10.301.0008.2.154	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.10.10.301.0008.1.529	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
08.10.10.301.0008.1.543	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.1.544	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.10.10.301.0008.1.551	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.10.10.301.0008.1.556	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
08.10.10.301.0008.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 92.000,00



		<b>CIVIL</b>	
08.10.10.301.0008.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 42.000,00
08.10.10.301.0008.2.144	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.000,00
08.10.10.301.0008.2.144	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 15.000,00
08.10.10.301.0008.2.148	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 50.000,00
08.10.10.301.0008.2.148	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
08.10.10.301.0008.1.516	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.000,00
08.10.10.301.0008.1.538	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 10.000,00
08.10.10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 65.000,00
08.10.10.301.0008.2.139	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 55.500,00
08.10.10.301.0008.2.163	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
08.10.10.301.0008.1.558	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	RS 2.000,00



		<b>PERMANENTE</b>	
<b>08.10.10.301.0008.2.165</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 6.700,00</b>
<b>08.10.10.301.0008.2.038</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.124</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>RS 305.800,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.121</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>RS 150.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.121</b>	<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.121</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 50.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.121</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>RS 50.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.121</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 100.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.124</b>	<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 30.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.124</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.124</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>RS 40.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.124</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 300.000,00</b>
<b>08.10.10.301.0033.2.125</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL</b>	<b>RS 305.000,00</b>



		<b>CIVIL</b>	
08.10.10.301.0033.2.125	3.1.90.13.00.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.36.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
08.10.10.301.0033.2.125	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
08.10.10.305.0008.2.041	3.1.90.11.00.00.00	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
08.10.10.305.0008.2.041	3.1.90.13.00.00.00	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
08.10.10.305.0008.2.041	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
08.10.10.305.0008.2.041	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** As alterações orçamentárias constantes nesta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e ao Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendado o Decreto nº 004/2018.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 04 de Setembro de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**